

Edital FAPERJ N.º 08/2016 – Programa Apoio aos Núcleos de Inovação Tecnológica no Estado do Rio de Janeiro (RIO – PI)

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação e a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ fazem saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para seleção de projetos no âmbito do Programa **Apoio aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) no Estado do Rio de Janeiro**.

1. Definição de Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)

De acordo com o Decreto Estadual nº 42.302, de 12 de fevereiro de 2010:

“Núcleos de inovação tecnológica são órgãos técnico-gerenciais integrantes de ICTs ou associação de órgãos técnicos de uma ou mais ICTs, com a finalidade de gerir a sua política de inovação. São competências mínimas dos NITs:

I - zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa e desenvolvimento para o atendimento das disposições deste Decreto;

III - avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção, na forma do art. 26;

IV - opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;

V - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações passíveis de proteção intelectual desenvolvidas na instituição;

VI - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição;

VII - apoiar iniciativas para implantação de sistemas de inovação.”

2. Objetivo do Edital

Apoiar projetos que melhorem a capacidade de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) fluminenses públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, para gerir suas políticas institucionais de inovação. Busca-se com esse edital que os NITs ampliem e reforcem as suas atuações em áreas prioritárias para a inovação nas empresas e para o desenvolvimento econômico e social do estado do Rio de Janeiro em campos como a proteção da propriedade intelectual no Brasil e no exterior, o desenvolvimento de mercados para as invenções gerenciadas pelos NITs e a efetiva transferência das tecnologias e invenções desenvolvidas dentro das suas fronteiras para as empresas.

3. Elegibilidade e restrições

3.1 As propostas poderão ser apresentadas por NITs (compartilhados ou que atendam uma única ICT) ou por redes de NITs em âmbito estadual;

3.2 Para que possam candidatar-se a apoio da FAPERJ, cada NIT ou rede representante de NIT deve ter personalidade jurídica própria ou ser gerido por uma pessoa jurídica, em qualquer caso, pública ou privada, de caráter não lucrativo, que esteja em operação ou implementação no Estado do Rio de Janeiro;

3.3 Cada proponente deverá indicar um Gerente e um Gerente Adjunto, pessoas físicas responsáveis por representar o NIT perante a FAPERJ e terceiros, em juízo e fora dele, observados os poderes da pessoa jurídica para este ato definidos no ato constitutivo e/ou regimento interno;

3.4 Não poderão concorrer a este edital as pessoas jurídicas proponentes e as pessoas físicas do Gerente e do Gerente Adjunto que estejam com pendências na entrega de relatório técnico, de reformulação de relatório técnico, de prestação de contas e de exigências de prestação de contas, caracterizando inadimplência junto à FAPERJ. Caso haja pendência o projeto será negado;

3.5 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta, o Gerente e o Gerente Adjunto não poderão integrar mais de uma equipe no presente edital;

3.6 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

4. Enquadramento e critérios de seleção

4.1 Serão considerados na avaliação das propostas:

- Adesão aos termos deste edital;
- Densidade do ambiente de C&T atendido pelo NIT ou rede de NITs
- Ações no sentido de cumprir as competências mínimas previstas em Lei (Decreto Estadual nº 42.302 de 12 de fevereiro de 2010)
- Portfólio de proteções e licenciamento
- Equipe do NIT e condições de infraestrutura para a execução do projeto
- Aplicabilidade dos objetivos propostos;
- Mérito do projeto e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e do ambiente de inovação do Estado do Rio de Janeiro e para o desenvolvimento econômico e social da região em que se insere;
- Clareza quanto à definição das metas de acompanhamento e avaliação, através das quais a FAPERJ poderá acompanhar a evolução do trabalho desenvolvido;

4.2 As propostas serão analisadas por um Comitê Especial de Julgamento, designado pela Diretoria de Tecnologia da FAPERJ;

4.3 Os resultados do julgamento serão divulgados no portal da FAPERJ na Internet na data constante no cronograma (item 7).

5. Recursos financeiros

5.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ, podendo, a critério de sua diretoria, incluir recursos adicionais, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada Programação;

5.2 Em cada proposta poderá haver a solicitação de até um valor máximo definido com ao estágio atual do NIT:

- a) em projeto (ainda não existente): até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- b) em implantação (com foco predominante na proteção de conhecimentos): R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- c) em operação (com foco predominante na comercialização de patentes): até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.3 Propostas de redes representantes de NITs serão limitadas a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

5.4 Os recursos serão liberados em 2 (duas) parcelas. A liberação da 2ª parcela será efetuada após 12 (doze) meses do início do projeto (que ocorrerá a partir da data do recebimento da 1ª parcela) e condicionada à aprovação de Relatório Técnico Parcial, que também deverá demonstrar a aplicação das contrapartidas previstas pelo solicitante;

5.5 Os recursos serão conjuntamente administrados pelo dirigente máximo da proponente, pelo Gerente e Gerente Adjunto por meio de conta bancária (tipo não solidária);

5.6 Os proponentes de projetos aprovados, independentemente do valor do auxílio concedido, poderão solicitar 03 (três) bolsas de treinamento e capacitação técnica (TCT); a eventual solicitação dessas bolsas deverá ser obrigatoriamente explicitada nas propostas apresentadas, com os respectivos planos de trabalho a serem seguidos e não deverá ser computada no valor solicitado.

6. Itens financiáveis

6.1 São financiáveis itens (rubricas) dos grupos de custeio e de capital, indispensáveis à realização do projeto, de acordo com o disposto no item “Despesas Cobertas com Recursos Concedidos pela FAPERJ” nas Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas, acessíveis no site da FAPERJ, compreendendo:

- a) Despesas de capital:
 - aquisição de materiais permanentes e equipamentos de uso exclusivo dos NITs;
- b) Despesas de custeio:
 - Serviços de terceiros (pessoas físicas e jurídicas), no Brasil e no exterior;
 - Passagens nacionais e internacionais, neste caso, limitadas a 2 (duas) durante a vigência do projeto;

- Diárias nacionais e internacionais, conforme a tabela de diárias do CNPq, disponível no endereço <http://www.cnpq.br/web/guest/diarias-para-auxilios>;
- Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;
- Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível incorridas na execução do projeto, até o limite de 5% do total do projeto, desde que possuam vínculo direto com sua execução, conforme o art. 12 do Decreto Estadual 42.302, de 12/12/2010, e a Lei de Inovação No 5.361/2008 de 29 de dezembro de 2008.

Observações:

- Compreendem-se como despesas de capital aquelas necessárias ao pagamento de material permanente e equipamentos nacionais;
- Como despesas de custeio, compreendem-se aquelas necessárias ao pagamento de diárias, passagens, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física (desde que eventuais) e serviços de terceiros de pessoa jurídica;
- Incluem-se como despesas de custeio com “serviços de pequenos reparos e adaptações de bens imóveis” aquelas que importam em modificações ou melhorias em espaço físico já existente, sem que envolvam alteração estrutural do imóvel;
- Caso o período de realização do evento/trabalho de campo/visita técnica seja inferior a 8 (oito) horas, ocorra na cidade sede do beneficiário ou em cidade contígua e não haja necessidade de pernoite, o valor das diárias será apenas para despesas com alimentação, sendo limite o proporcional a até 50% do valor da diária nacional praticada pelo CNPq.

6.2 Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades do projeto;

6.3 Itens não financiáveis:

- Não serão admitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e as de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não será permitido o pagamento de bolsas de qualquer natureza, excetuadas as bolsas descritas no item 5.6 acima, nem será permitida a aquisição de veículos automotores ou de equipamentos de grande porte;

- É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

6.4 As propostas deverão ser apresentadas com o detalhamento quanto à necessidade de despesas por rubrica de despesa, juntamente com proposta dos fornecedores ou memória de cálculo, se for o caso, haja visto que, depois de concedido o fomento, não poderá haver modificações entre os grupos de despesa de capital e custeio;

6.5 Até o final do desenvolvimento do projeto, os itens patrimoniáveis (equipamentos e bens permanentes), adquiridos com recursos do presente edital, deverão ser patrimoniados na ICT a qual o NIT está vinculado e sua relação entregue juntamente com o relatório final e a prestação de contas de acordo com o modelo exigido nas Instruções para Prestação de Contas e constante no Editor de Prestação de Contas, disponíveis no endereço eletrônico da FAPERJ;

6.6 Os proponentes poderão também utilizar recursos oriundos de empresas ou outras instituições que se interessarem em participar no desenvolvimento do projeto; os valores a serem alocados por empresas ou outras instituições deverão constar do orçamento do projeto;

6.7 A utilização dos recursos concedidos por esse Edital deverá seguir as Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas (disponível no endereço [http://www.faperj.br/downloads/Instrucoes para Concessao e Execucao de Auxilios e Bolsas.pdf](http://www.faperj.br/downloads/Instrucoes_para_Concessao_e_Execucao_de_Auxilios_e_Bolsas.pdf));

6.8 As bolsas concedidas no âmbito deste edital terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período, atendidas as exigências contidas no termo de outorga.

7. Cronograma

Lançamento do edital	12/05/2016
Submissão de propostas on-line	12/05/2016 até às 16h de 13/06/2016 18/07/2016

Divulgação dos resultados preliminares	a partir de 27/06/2016 27/07/2016
Apresentação dos documentos exigidos	até 11/07/2016 08/08/2016
Divulgação dos resultados finais	a partir de 25/07/2016 18/08/2016

8. Características das propostas

8.1 As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projeto nos moldes do Anexo I;

8.2 Todas as propostas deverão apresentar orçamento resumido para o primeiro e o segundo anos;

8.3 O prazo para execução do projeto será de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do fomento.

9. Procedimentos para inscrição

9.1 O Gerente designado pela proponente Gestora do Núcleo de Inovação Tecnológica será responsável pelo preenchimento do formulário próprio on-line no sistema SisFAPERJ e pela submissão do projeto (com login e senha próprios).

9.2 A inscrição se dará em duas fases:

Fase 1: cadastramento ou atualização do cadastro on-line do proponente e dos demais integrantes da equipe responsável pelo desenvolvimento do projeto (vide item 9.3);

Fase 2: preenchimento do formulário on-line conforme o cronograma previsto neste edital (item 7);

9.3 Cadastramento on-line

- Deverão estar inscritos no cadastro on-line (Sistema SisFAPERJ) todos os participantes responsáveis do projeto (dirigentes da Instituição Gestora do NIT, o Gerente e o Gerente Adjunto) (preenchimento inicial ou atualização para os já cadastrados);
- Acessar <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (login = o seu CPF);
- Clicar em "Meu Cadastro";

- Preencher todos os dados obrigatórios marcados com (*) e incluir o link para acesso ao CV LATTES, se for o caso (menu Curriculum);

Clicar em "VALIDAR" para verificar as eventuais pendências e obter o número de matrícula na FAPERJ. Observações:

1) Para esclarecimento de dúvidas sobre o preenchimento do Sistema SisFaperj, favor consultar, dentro do sistema, o manual na opção "Download – Manual de utilização do SisFAPERJ" ou em https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/manual_do_usuario.pdf, ou ainda a Central de Atendimento da FAPERJ;

2) Para anexar o link do CV LATTES, consulte: http://www.faperj.br/downloads/formularios/CVLATTES_SisFaperj.pdf.

9.4 Preenchimento do formulário on-line:

Dentro do Sistema SisFAPERJ, seguir os seguintes passos:

- Acessar o menu "Meu SisFAPERJ";
- Selecionar a linha do Edital "Programa Apoio aos Núcleos de Inovação Tecnológica no Estado do Rio de Janeiro (RIO-PI – 2015)" e clicar em "Solicitar fomento";
- Verificar os termos do contrato e clicar em "PROSSEGUIR";
- A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto;
- O projeto deverá ser planejado para a duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de liberação dos recursos e conter, obrigatoriamente, os itens estipulados no Anexo I;
- Preencher o formulário on-line, anexando:
 - a) proposta orçamentária das firmas para aquisição de todos os itens solicitados à FAPERJ ("proforma invoice", em caso de companhias estrangeiras), indicando em quais etapas do projeto serão utilizados. Serviços em equipamentos e contratos de manutenção corretiva ou preventiva também

deverão ter as suas propostas de orçamento incluídas no projeto, quando houver previsão destes itens;

b) documento comprovando anuência explícita do dirigente da instituição em que se origina a proposta;

c) Relatório FORMICT preenchido (Disponível em: <http://www.mct.gov.br/formict/>).

- Esses dados devem ser totalmente preenchidos no formulário;
- O solicitante responsável pela Proposta eletrônica no presente Edital poderá salvar o seu preenchimento no SISFAPERJ quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu "Meu SisFaperj";
- Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar no botão "Enviar para Faperj". Após o envio definitivo da proposta, não haverá possibilidade de alteração ou substituição de seu conteúdo;

É responsabilidade do proponente verificar o correto preenchimento e envio das informações. Após o envio:

- o pedido encontra-se no estado "Em Verificação" (vide menu "Meu SisFaperj");
- o solicitante receberá um e-mail com a confirmação do recebimento e o número de protocolo;
- o Formulário de Inscrição on-line será gerado automaticamente. O formulário é gerado somente após o envio definitivo da inscrição on-line;
- somente os proponentes contemplados neste edital deverão entregar no Setor de Protocolo da FAPERJ uma cópia impressa desse formulário, com as devidas assinaturas e carimbos requeridos, após a divulgação do resultado preliminar.

Observação: Para esclarecimento de dúvidas sobre o preenchimento do Sistema SisFAPERJ, favor consultar, dentro do sistema, o manual na opção "Download – Manual de utilização do SisFAPERJ" ou em https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/manual_do_usuario.pdf ou ainda pela Central de Atendimento da FAPERJ. Dúvidas remanescentes poderão ser dirimidas com envio de mensagem eletrônica para nit2016@faperj.br.

10. Rejeição de propostas

10.1 Serão rejeitadas as propostas de cuja equipe conste pessoas físicas com pendências ou inadimplências junto à FAPERJ; também se aplica nesse caso a não entrega de relatórios solicitados a coordenadores de propostas anteriores financiadas, tais como o relatório final e resumos para divulgação organizada pela Fundação;

10.2 Serão rejeitadas as propostas que não apresentarem as propostas dos fornecedores e de prestadores de serviços;

10.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 6). As propostas enviadas fora do prazo estipulado para submissão não serão aceitas pelo sistema SisFAPERJ; por este motivo, e no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada;

10.4 A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

10.5 Será aceita uma única proposta por proponente; na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida;

10.6 Somente serão aceitos os documentos enviados dentro do prazo estipulado por este Edital;

10.7 Serão desclassificadas as propostas não aderentes a este Edital, bem como quaisquer propostas idênticas apresentadas em outros editais ou programas lançados pela FAPERJ;

10.8 A falta de qualquer arquivo na submissão on-line desclassificará a proposta.

11. Análise e julgamento

11.1 A Diretoria de Tecnologia e Inovação da FAPERJ nomeará Comitê Especial de Julgamento específico para o presente Edital, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas;

11.2 É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar projetos em que:

- a) haja interesse direto;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

11.3 Nenhum membro do Comitê Especial de Julgamento poderá fazer parte da equipe de qualquer proposta;

11.4 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: pré-qualificação, análise de mérito e priorização, comprovação da Regularidade Fiscal e Jurídica e deliberação pela Diretoria da FAPERJ:

11.4.1 Pré-qualificação

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPERJ, consiste na análise das propostas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas no Edital relativas à:

- elegibilidade do proponente;
- preenchimento completo do Formulário de Propostas online, segundo suas instruções de preenchimento;
- conformidade com os modelos de formulários da FAPERJ;
- itens financiáveis do projeto;
- contrapartida apresentada pelo proponente;
- duplicidade de propostas;
- coerência do cronograma estabelecido;
- inadimplência de pessoal envolvido no projeto.

11.4.2 Análise do mérito e priorização

O Comitê de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para todas as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará Relatório da Reunião, contendo a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

Serão levados em consideração os seguintes critérios:

Critério	Notas	Peso
Densidade do ambiente de C&T atendido pelo NIT ou rede de NITs	1 a 5	3
Ações no sentido de cumprir as competências mínimas previstas em Lei	1 a 5	1
Portfólio de proteções e licenciamento	1 a 5	2
Equipe do NIT e condições de infraestrutura para a execução do projeto	1 a 5	3
Consistência da proposta submetida	1 a 5	1

As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades:

- recomendadas com prioridade, de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pelo Edital;
- recomendadas sem prioridade, para a eventual substituição de propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas;
- não recomendadas.

11.4.3 Comprovação da Regularidade Fiscal e Jurídica

Os projetos recomendados com prioridade irão compor o resultado preliminar, que será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital, para que apresentem os documentos de regularidade fiscal e jurídica, relacionados no Anexo II.

QUAISQUER AÇÕES JUDICIAIS QUE DEVERIAM SER CONHECIDAS PELO PROPONENTE E QUE NÃO FORAM REGISTRADAS NO RELATÓRIO DE CONTENCIOSO ACARRETARÃO A ELIMINAÇÃO DA PROPOSTA.

CASO A FAPERJ ENTENDA QUE AS AÇÕES JUDICIAIS EM CURSO PODERÃO COMPROMETER A BOA EXECUÇÃO DO PROJETO, DESCLASSIFICARÁ O PROPONENTE, MESMO QUE A AÇÃO TENHA SIDO REGISTRADA NO RELATÓRIO DE CONTENCIOSO.

A documentação necessária, solicitada no Anexo II, deverá ser entregue no protocolo da FAPERJ, acondicionada em envelope lacrado e identificado de acordo com o modelo abaixo:

DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
FISCAL E DE CONTECIOSO JUDICIAL
Edital FAPERJ N.º 08/2016 Programa Apoio aos Núcleos de Inovação

Tecnológica no Estado do Rio de Janeiro (RIO-PI – 2015)
NOME DO PROPONENTE:
TÍTULO DO PROJETO:
NÚMERO DE PROTOCOLO DO PROJETO:

11.4.4 Deliberação pela Diretoria

A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê de Julgamento, submetidas à decisão final da Diretoria da FAPERJ. A decisão final da Diretoria se fundamentará nos recursos financeiros disponibilizados para o presente.

12. Relatório técnico-científico e prestação de contas

Fica o proponente obrigado a apresentar o Relatório Técnico final, juntamente com a Prestação de Contas, no setor de protocolo da FAPERJ, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da execução do projeto estabelecido no item 8.3.

12.1 A comprovação de execução das despesas com recursos concedidos para os projetos aprovados deverá obedecer às normas das Instruções para Prestação de Contas e o Tutorial: “Como Elaborar Prestação de Contas”, acessíveis no site da FAPERJ;

12.2 Caso o Relatório Técnico – Científico e/ou a Prestação de Contas não sejam entregues ou aprovados, serão adotadas medidas legais cabíveis, bem como as penalidades previstas no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio.

12.3 Além do relatório detalhado, ao final do desenvolvimento do projeto, cada grupo apoiado por este Edital deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ;

12.4 A FAPERJ poderá, analisada a conveniência e oportunidade, divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados pelo presente Edital.

13. Revogação ou anulação do edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. Disposições gerais

14.1 Qualquer resultado apoiado com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERJ;

14.2 Deverá ser comunicada à FAPERJ, pelo proponente, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;

14.3 A FAPERJ poderá realizar, periodicamente, acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;

14.4 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela diretoria da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

14.5 Os executores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a FAPERJ durante o período de sua vigência;

14.6 Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos componentes das equipes das propostas contempladas, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes;

14.7 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço nit2016@faperj.br;

14.8 Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, pelo endereço nit2016@faperj.br até 5 (cinco) dias úteis após a notificação do resultado; nesse caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à diretoria da FAPERJ o seu julgamento;

14.9 Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado nos cadastros, para a retirada dos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio, e de documentos necessários para abertura de conta bancária (específica para administração dos recursos disponibilizados pela Fundação);

14.10 Por ocasião da emissão dos termos de outorga, se o CNPJ, o responsável, corresponsável ou os pesquisadores associados estiverem inadimplentes com a FAPERJ, estes deverão entregar no Setor de Protocolo da FAPERJ o Relatório Técnico – Científico, a Prestação de Contas e/ou as exigências de Prestação de Contas Pendentes, em até 30 dias, sob pena de desclassificação do projeto contemplado;

14.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da FAPERJ.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2016.

Augusto da Cunha Raupp

Presidente

ANEXO I

Modelo de Estrutura do Projeto

DADOS CADASTRAIS

Instituição proponente: CNPJ; Faturamento Anual; Endereço; Bairro; Município; UF; CEP; Telefone; e-mail; site; natureza jurídica; Atividade econômica; data de constituição. Breve descrição da instituição proponente com até 500 palavras.

Dirigente máximo da instituição proponente: CPF; RG: Órgão Expedidor; Data de expedição; Endereço; Bairro; Município; Cep; Telefone; e-mail

Instituição Executora: CNPJ; Faturamento Anual; Endereço; Bairro; Município; UF; CEP; Telefone; e-mail; site; natureza jurídica; Atividade econômica; data de constituição.

Dirigente máximo da instituição executora: CPF; RG: Órgão Expedidor; Data de expedição; Endereço; Bairro; Município; Cep; Telefone; e-mail

Gerente vinculado a instituição executora: CPF; RG: Órgão Expedidor; Data de expedição; Endereço; Bairro; Município; Cep; Telefone; e-mail

Gerente Adjunto vinculado a instituição executora: CPF; RG: Órgão Expedidor; Data de expedição; Endereço; Bairro; Município; Cep; Telefone; e-mail

Contato principal vinculado a instituição executora: CPF; RG: Órgão Expedidor; Data de expedição; Endereço; Bairro; Município; Cep; Telefone; e-mail

Observação: Assinam o projeto o dirigente máximo da instituição proponente, dirigente máximo da instituição executora, gerente e o gerente adjunto vinculados à instituição executora.

DADOS DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Breve resumo (1.000 caracteres)

Equipe do Núcleo de Inovação Tecnológica (5.000 caracteres)

Infraestrutura física (1.000 caracteres)

Antecedentes (9.000 caracteres)

Apresentar breve histórico ressaltando as ações no sentido de estabelecer uma política institucional de gestão da inovação e de desempenhar as competências mínimas previstas em lei

Base de C&T envolvida na iniciativa (5.000 caracteres)

Apresentar de forma resumida a infraestrutura de ciência e tecnologia atendida pelo NIT. Apresentar estimativa do número de doutores envolvidos em atividades de pesquisa.

Portfólio de proteções e licenciamentos (15.000 caracteres)

Apresentar um quadro geral sobre o portfólio de proteções e licenciamento. Descrever de forma resumida o portfólio de proteções e licenciamentos.

DADOS DO PROJETO

Título do projeto (150 caracteres):

Sigla do projeto (10 caracteres):

Prazo:

Objetivo geral (1.000 caracteres)

Objetivos específicos (1.000 caracteres)

Justificativa resumida (2.000 caracteres)

Orçamento detalhado (5.000 caracteres)

Apresentar cada um dos itens do orçamento justificando a sua necessidade para o projeto proposto;

Resultados esperados (5.000 caracteres)

Resultados específicos esperados com a execução do projeto proposto e impacto potencial científico, tecnológico, econômico, ambiental e social nos próximos cinco anos.

ANEXO II

Documentação comprobatória da regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira do CNPJ responsável pela proposta (somente para as propostas aprovadas)

Os proponentes deverão apresentar os documentos relativos à sua regularidade fiscal, e jurídica. A documentação exigida deverá ser apresentada no prazo estipulado. Caso contrário, o projeto será desclassificado em consonância com este Edital.

Documentos a serem apresentados:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Ato constitutivo inscrito no respectivo registro (contrato social ou estatuto ou equivalente) e, se houver, regimento interno;
- Ato que comprova a designação dos atuais representantes legais;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente;
- Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria Geral da União (PGN);
- Certificado de regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- Relatório de contencioso, se houver, indicando o total de processos cíveis, fiscais/tributários e trabalhistas, os valores pedidos e os valores provisionados, assinado pelos representantes legais da proponente (Anexo III);
- Declaração do proponente de que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

- Declaração do resultado da receita bruta realizada no exercício fiscal anterior;

Observação: No caso do proponente ser uma cooperativa, os seguintes documentos deverão ser apresentados, em conjunto com os anteriormente citados:

- Ata de fundação da Cooperativa;
- Estatutos (com ata da assembleia de aprovação);
- Regimento Interno (com ata de aprovação);
- Regimento dos Fundos (com ata de aprovação);
- Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
- Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

ANEXO III

Modelo de declaração de contencioso do CNPJ proponente

[EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto à FAPERJ que apresenta o seguinte quadro relativo ao seu contencioso:

PROCESSOS	PERDA			PROVISIONADO (R\$)
	PROVÁVEL (R\$)	POSSÍVEL (R\$)	REMOTA (R\$)	
Cíveis				
Fiscais / Tributários				
Trabalhistas / Previdenciários				
TOTAL				

() que não possui processos de contencioso.

[Local], ____ de _____ de 2016.

NOME

CARGO

CPF